



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6426 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal ANTENOR PORFÍRIO DE LIMA, detentor do cargo em provimento efetivo de Ajudante de Obras.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8.543/10, em especial a Portaria nº 038, de 15 de junho de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 37, publicada em 18 e 19 de junho de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2398, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, o servidor público municipal **ANTENOR PORFÍRIO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 13.626.143-7 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Ajudante de Obras**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de Julho de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.